



PORTE PAGO  
DR/PR  
ISR-48 - 452/81



# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 92 PAGINAS

N.º 3.215

CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 1990

ANO XXXVII

## Sumário

PÁGINA

<b>PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL</b>	
<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>	
Atos da Presidência .....	01
Departamento Administrativo .....	
Departamento Económico e Financeiro .....	
Departamento do Património .....	
Secretaria .....	03
Câmaras Cíveis .....	04
Câmaras Criminais .....	07
Serviço de Preparo .....	
Seção de Distribuição .....	
Corregedoria da Justiça .....	
Conselho da Magistratura .....	
Escola da Magistratura .....	
<b>TRIBUNAL DE ALÇADA</b>	
Atos da Presidência .....	
Secretaria .....	
Departamento Administrativo .....	
Departamento Económico e Financeiro .....	
Processo Cível .....	10
Processo Crime .....	10
Preparo e Distribuição .....	
<b>COMARCA DA CAPITAL</b>	
Cível e Comércio .....	13
Protesto de Títulos .....	42
<b>COMARCA DO INTERIOR</b>	
Cível e Comércio .....	44
<b>PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA</b>	
<b>CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
EDITAIS JUDICIAIS .....	65
Capital .....	65
Interior .....	70
<b>DIVERSOS</b>	
<b>PODER JUDICIÁRIO FEDERAL</b>	
<b>ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL</b>	
JUSTIÇA ELEITORAL .....	82
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	82
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	86
EDITAIS JUDICIAIS .....	

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 305

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 14494, datado de 07 de maio do ano

em curso, resolve  
**D E T E R M I N A R**

a instalação, na Comarca de Colombo, do Juizado Especial de Pequenas Causas, devendo servir de norma de funcionamento do mesmo, no que couber, as informações de fls. e fls. contidas no protocolado acima referido.

Curitiba, 01 de junho de 1990.

ADRIANO MIGUEL  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 893

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**C O N V O C A R**

sessão extraordinária do egrégio Órgão Especial, para o dia 03 de agosto do ano em curso, sexta-feira, às treze horas e trinta minutos, para tratar de assuntos administrativos.

Curitiba, 19 de agosto de 1990.

ADRIANO MIGUEL  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 894

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 22972, datado de 24 de julho do corrente ano, resolve ad referendum do egrégio Órgão Especial

**C O N V O C A R**

o Doutor JOSUÉ DEININGER DUARTE MEDEIROS, Juiz de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, para substituir, no Tribunal de Alcada, o Doutor JAIR CARLOS SOUSA, a partir de 06 de agosto.

## ATENÇÃO:

Na página 92 desta edição, estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

# Diário da Justiça

**LUIZ CARLOS BARBOSA**  
Diretor Geral

**JOÃO LUIZ GOEBEL**  
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1648 (Juvevê) Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001  
PABX 252-4411 — (Informações) 252-2012 — (Diretoria)  
253-0193 — (Setor de compras)

### PUBLICAÇÕES

Página .....	Cr\$ 18.000,00
Meia página .....	Cr\$ 7.500,00
1/4 de página .....	Cr\$ 3.750,00
1/8 de página .....	Cr\$ 1.875,00
1/16 de página .....	Cr\$ 937,00
Custo: 1 centímetro de original .....	Cr\$ 150,00

### ASSINATURAS

Diário Oficial	
Trimestral sem remessa postal .....	Cr\$ 1.851,00
Trimestral com remessa postal .....	Cr\$ 8.268,00
<b>Diário da Justiça</b>	
Trimestral sem remessa postal .....	Cr\$ 1.851,00
Trimestral com remessa postal .....	Cr\$ 8.268,00
<b>Diário do Município de Curitiba</b>	
Trimestral sem remessa postal .....	Cr\$ 1.851,00
Trimestral com remessa postal .....	Cr\$ 8.268,00
<b>Números Avulsos</b>	
Diário Oficial .....	Cr\$ 14,50
Diário da Justiça .....	Cr\$ 14,50
Diário do Município de Curitiba .....	Cr\$ 14,50
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS .....	Cr\$ 60,00
<b>Fotocópias</b>	
Fotocópias formato ofício .....	Cr\$ 2,00
Fotocópias formato Diário Oficial .....	Cr\$ 2,80

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

### LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
LC.M. VOL. VI .....	178,00
LC.M. VOL. VII .....	178,00
LC.M. VOL. VIII .....	178,00
LC.M. VOL. IX .....	178,00
LC.M. VOL. X .....	178,00
LC.M. VOL. XI .....	178,00
LC.M. VOL. XII .....	178,00
LC.M. VOL. XIII .....	178,00
LC.M. VOL. XIV .....	178,00
LC.M. VOL. XV .....	178,00
LC.M. VOL. XVI .....	178,00
LC.M. VOL. XVII .....	178,00
LC.M. VOL. XVIII .....	178,00
LC.M. VOL. XIX .....	178,00
LC.M. VOL. XX .....	178,00
LC.M. VOL. XXI .....	178,00
LC.M. VOL. XXII .....	178,00
LC.M. VOL. XXIII .....	178,00
LC.M. VOL. XXIV .....	178,00
LC.M. VOL. XXV .....	178,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ .....	178,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS .....	87,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS .....	87,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA .....	87,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83 .....	87,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 88 .....	87,00
19 DE DEZEMBRO VOL. IV .....	140,00
19 DE DEZEMBRO VOL. V .....	140,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS .....	87,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 18 .....	87,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA .....	87,00
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR .....	87,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - março, abril, julho e dezembro/87; feve- reiro, março/abril, maio/junho, julho, agosto, setembro/outubro e novem- bro/dezembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril e maio/89 .....	87,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/89 .....	140,00
ATOS NORMATIVOS: - janeiro e março/90 .....	170,00
ATOS NORMATIVOS: - fevereiro, abril e maio/90 .....	140,00
REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ .....	380,00

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. ABRAHÃO MIGUEL  
Presidente

Des. LEMOS FILHO  
Vice-Presidente

Des. PLÍNIO CACHUBA  
Corregedor da Justiça

Dr. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
Secretária

**RELAÇÃO DOS ORGAOS  
JULGADORES DO TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA, SEUS  
DESEMBARGADORES, DIA DA  
SEMANA E LOCAL-EM-QUE SE  
REUNEM**

### 1: CÂMARA CÍVEL

Des. Oto Sponholz — Presidente  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Cordeiro Machado  
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira.

### 2: CÂMARA CÍVEL

Des. Negi Calixto — Presidente  
Des. Sydney Zappa  
Des. Oswaldo Espindola  
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

### 3: CÂMARA CÍVEL

Des. Renato Pedroso — Presidente  
Des. Nunes do Nascimento  
Des. Silva Wolf  
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3ª feira

### 4: CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly — Presidente  
Des. José Meger  
Des. Wilson Reback  
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 4ª feira

### I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Renato Pedroso — Presidente  
Des. Nunes do Nascimento  
Des. Oto Sponholz  
Des. Silva Wolf  
Des. Luiz Perrotti  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Cordeiro Machado  
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 4ªs feiras do mês.

### II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente  
Des. Negi Calixto  
Des. Sydney Zappa  
Des. José Meger  
Des. Wilson Reback  
Des. Oswaldo Espindola  
Des. Troiano Neto  
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ªs feiras do mês.

### 1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriquetto — Presidente  
Des. Eros Gradowski  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

### 2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lima Lopes — Presidente  
Des. Lenz Cesar  
Des. Mattos Guedes

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5ª feira

### GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriquetto — Presidente  
Des. Eros Gradowski  
Des. Lima Lopes  
Des. Lenz Cesar  
Des. Mattos Guedes  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ªs feiras do mês

### TRIBUNAL PLENO —

por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

### ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ªs feiras do mês

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias, 13:30 horas.

## TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCO DE CARVALHO  
Presidente  
DR. FRANCISCO MUNIZ  
Vice-Presidente  
DR. ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

### TRIBUNAL PLENO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
1ª e 3ª SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

### PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCÁCIO CAMBI — Presidente  
DR. GIL TROTTA TELES  
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
TERÇAS-FEIRAS

### SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. GILNEY CARNEIRO LEAL — Presidente  
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA  
DR. IRLAN ARCO-VERDE

Sala "Des. Costa Pinto"  
QUARTAS-FEIRAS

### TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente  
DR. MARANHÃO DE LOYOLA  
DR. TADEU COSTA  
DR. PACHECO ROCHA

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"  
TERÇAS-FEIRAS

### QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. PAULA XAVIER — Presidente  
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI  
DR. MOACIR GUIMARÃES  
DR. ULYSSES IOPES

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUARTAS-FEIRAS

### PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. MARANHÃO DE LOYOLA

DR. TADEU COSTA  
DR. ACCÁCIO CAMBI  
DR. PACHECO ROCHA  
DR. GIL TROTTA TELES  
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

### SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. PAULA XAVIER — Presidente,

DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI  
DR. MOACIR GUIMARÃES  
DR. ULYSSES IOPES  
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL  
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA  
DR. IRLAN ARCO-VERDE

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

### PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente  
DR. DILMAR KESSLER  
DR. ALTAIR PATTUCCI  
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUINTAS-FEIRAS

### SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente  
DR. MARTINS RICCI  
DR. SÉRGIO MATTIOLI  
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"  
QUINTAS-FEIRAS

### GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

DR. NASSER DE MELO — Presidente  
DR. LUIZ VIEL  
DR. MARTINS RICCI  
DR. DILMAR KESSLER  
DR. ALTAIR PATTUCCI  
DR. SÉRGIO MATTIOLI  
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL  
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
QUARTAS-FEIRAS

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias, 13:30 horas.

do ano em curso, durante o período de suas férias regulamentares,

dias de férias alusivas ao ano de 1990, a partir de 02 de agosto do corrente ano.

CURITIBA, em 26 de julho de 1.990.

  
ARNALDO MIGUEL  
PRESIDENTE

**Secretaria**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1162  
O SUBSECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15190, datado de 11 de maio do corrente ano, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO

a Ordem de Serviço nº 1167, de 10 de setembro de 1984, que mandou contar em favor de DALVA RERI DA SILVA GÖHES SCHREIDT, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Iguatema, para todos os efeitos legais, o tempo de um (01) ano e cinquenta e cinco (55) dias correspondente ao dobro das férias deixadas de 1977, e alusivas de 1977, 1978, 1979, 1980, 1981, 1982 e 1983.

II - MANDAR INCORPORAR

ao seu acervo de serviço público, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 13 de dezembro de 1983 e 13 de outubro de 1988, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 1068/85, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 31 de julho de 1990.

  
JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO  
SUBSECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1163  
O SUBSECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22730, datado de 19 de julho do ano em curso, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de CÁSSIA LILA VOW HERTWIG FERNANDES DE OLIVEIRA, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e vinte (120) dias, correspondente ao dobro das férias não gozadas e alusivas aos anos de 1983 e 1984, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitorias, da Constituição Estadual.

Curitiba, 30 de julho de 1990.


  
JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO  
SUBSECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1164  
O SUBSECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22976, datado de 24 de julho do ano em curso, resolve

CONCEDER

a TERCEIRA VIEIRA DOS SANTOS GUSO, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30)

CURITIBA, em 30 julho de 1.990.


  
JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO  
SUBSECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1165  
O SUBSECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23027, datado de 25 de julho do ano em curso, resolve

CONCEDER

a DAYSE TEREZINIA MAGIADO, Assistente Social, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 17 de julho do corrente ano.

CURITIBA, em 30 julho de 1.990.

  
JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO  
SUBSECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1166  
O SUBSECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21950, datado de 12 de julho do corrente ano, resolve

CONCEDER

a VALDIR PEREIRA, Oficial de Justiça PJ-IV, nível 04, do Quadro de Auxiliares de Justiça da Comarca de Primeiro de Maio, três (03) meses de licença especial, a partir de 10 de setembro do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 08 de março de 1985 e 07 de março de 1990, de acordo com o parágrafo único, do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 30 de julho de 1990.

  
JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO  
SUBSECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1167  
O SUBSECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22848, datado de 23 de julho do ano em curso, resolve

CONCEDER

a DIRCE DA SILVA DOS SANTOS, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17 de julho do corrente ano.

Curitiba, 30 de julho de 1990.


  
JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO  
SUBSECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1168  
O SUBSECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22771, datado de 20 de julho do ano em curso, resolve

CONCEDER

a COMALDO BAPTISTA MENDES, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11 de julho do corrente ano.

Curitiba, 30 de julho de 1990.


  
JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO  
SUBSECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1169  
O SUBSECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22769, datado de 20 de julho do corrente ano, resolve

CONCEDER

a HAMILTON DE OLIVEIRA MAZUE, Auxiliar Judiciário, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1990, a partir de 03 de julho do corrente ano.

Curitiba, 27 de julho de 1990.

  
JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO  
Subsecretário

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1170  
O SUBSECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22421, datado de 17 de julho do corrente ano, resolve

CONCEDER

a ZULMIRA VIEIRA RIBEIRO, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1989, a partir de 28 de julho do corrente ano.

Curitiba, 27 de julho de 1990.


  
JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO  
Subsecretário

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1171  
O SUBSECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22835, datado de 17 de julho do ano em curso, resolve

CONCEDER

a LEDY PEREIRA DA SILVA MIGUEL, Copeiro, PJ-III, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1990, a partir de 23 de julho do corrente ano.

Curitiba, 27 de julho de 1990.

  
JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO  
SUBSECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1172  
 O SUBSECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
 ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições  
 delegadas através do Decreto Judiciário  
 nº 173/89, tendo em vista o contido no  
 protocolado sob nº 22590, datado de 18 de  
 julho do ano em curso, resolve

**CONCEDER**

a DIONE MARIA PELLEGRIN DE OLIVEIRA, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe I  
 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30)  
 dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir  
 de 17 de julho do fluente ano.

Curitiba, 27 de julho de 1990.

*J. Pinto de Azevedo Portugal Filho*  
 JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO  
 Subsecretário

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1173  
 O SUBSECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
 DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribui-  
 ções delegadas através do Decreto Judi-  
 cário nº 173/89, tendo em vista o con-  
 tido no protocolado sob nº 21621, data-  
 do de 10 de julho do corrente ano, re-  
 solve

**M A N D A R I N C O R P O R A R**

ao acervo de serviço público de JOSE JURANDIR MAZUR, Operador de  
 Computador PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria  
 do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de  
 cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercí-  
 cío de suas funções no quinqüênio compreendido entre 23 de  
 abril de 1984 e 26 de fevereiro de 1988, antecipado em virtude  
 das contagens efetuadas através das Ordens de Serviço nºs 384/  
 87 e 345/88, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 27 de julho de 1990.

*J. Pinto de Azevedo Portugal Filho*  
 JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO  
 SUBSECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1174  
 O SUBSECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
 DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribui-  
 ções delegadas através do Decreto Judi-  
 cário nº 173/89, tendo em vista o con-  
 tido no protocolado sob nº 21917, data-  
 do de 11 de julho do corrente ano, re-  
 solve

**M A N D A R I N C O R P O R A R**

ao acervo de serviço público de AQUILES BEASONI FERREIRA PIMPÃO, Ofi-  
 cial Judiciário PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria  
 do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de  
 cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício  
 de suas funções no quinqüênio compreendido entre 17 de dezembro de

1981 e 20 de abril de 1986, antecipado em virtude das contagens efe-  
 tuadas através das Ordens de Serviço nºs 905/83, 1583/84 e 1137/  
 86, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 27 de julho de 1990.

*J. Pinto de Azevedo Portugal Filho*  
 JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO  
 SUBSECRETÁRIO

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**

**\* EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 60 DIAS \***

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CARLOS  
 RAITANI, RELATOR DO PROCESSO Nº 1484-0 -  
 APELAÇÃO CÍVEL (APELAÇÃO CÍVEL Nº 412/86),  
 ONDE FIGURA COMO APELANTE FLÁVIO ROBERT GAE-  
 BLER REPRESENTADO POR SUA MÃE E WILSON  
 ANTONIO MENDES E SUA MULHER COMO APELADOS;

FAZ SABER a todos quantos o presente edital  
 virem e dele tiverem conhecimento e especialmente a herdeira MAR-  
 GOT GAEBLER que, por este Tribunal de Justiça tramitam os autos  
 de Apelação Cível nº 1484-0, em que é apelante FLÁVIO ROBERT GAE-  
 BLER REPRESENTADO POR SUA MÃE e apelados WILSON ANTONIO MENDES E  
 SUA MULHER. É o presente edital expedido para citação da herdeira  
 MARGOT GAEBLER, atualmente em lugar incerto e não sabido, no  
 qual se alega em síntese: Rolf Gaebler ingressou com ação de  
 Consignação em pagamento contra Wilson Antonio Mendes Correa e  
 Sua mulher alegando ter adquirido dos mesmos lote de terreno a  
 prestações. Após pagar o valor da entrada no negócio e mais seis  
 prestações, os réus recusaram-se a receber as prestações venci-  
 das em 6 de fevereiro, 5 de março e 6 de abril de 1986, motivo pe-  
 lo qual ajuizou a presente. Os réus Wilson Antonio Mendes Correa  
 e sua mulher recusaram o recebimento do valor consignado e con-  
 testaram a ação alegando direito de recusa face a mora solvendi-  
 do devedor autor, e por constar do contrato originário do débi-  
 to, cláusula expressa de resolução havendo atraso no pagamento de  
 qualquer prestação. Oferecem reconvenção alegando a mora debendi-  
 do autor pedindo a rescisão do contrato. Em audiência foram ouvi-  
 das três testemunhas arroladas pelo réu-reconvinte e as partes a-  
 presentaram suas razões finais. Finalmente foi proferida a senten-  
 ça que decidiu pela improcedência da consignatória e procedên-  
 cia da reconvenção. O autor vencido apelou e foi oferecida res-  
 posta. O procurador do autor-apelante ingressa em juízo com peti-  
 ção, demonstrando com atestado de óbito o falecimento do Apelante  
 Rolf Gaebler, e requerendo a suspensão do processo para se  
 aguardar o pronunciamento dos herdeiros. Flavio Robert Gaebler  
 ingressa nos autos demonstrando sua menoridade e devidamente re-  
 presentado por sua mãe requerendo a paralização do feito para a  
 reabilitação de outros herdeiros. Finalmente pagas as custas foi  
 o processo remetido à Superior Instância de onde retornou por or-  
 dem do Relator, para que o Ministério Público de primeira instân-  
 cia se manifestasse conforme parecer da Procuradoria da Justiça.  
 Rolf Gaebler interpoz apelação da sentença de 1º grau que julgou  
 improcedente a ação de consignação em pagamento por ele proposta  
 e procedente a reconvenção de rescisão de contrato de compromis-  
 so de compra e venda, pleiteando sua reforma. O apelante alega  
 que o apelado credor recusou-se a receber as prestações vencidas  
 forçando-o à consignação. O apelado responde, alegando que quan-  
 do da propositura da consignatória o apelante já havia incorrido  
 em mora. Entende o Ministério Público que razão assiste ao ape-  
 lante. Não ficou demonstrado o fato ou a omissão imputável ao de-  
 vedor para que o apelante incorresse em mora, porque essa pressu-  
 põe culpa. A ação não poderia ter sido julgada apenas com funda-  
 mento no artigo 960 do Código Civil Brasileiro, desprezando-se  
 todos os demais preceitos de lei extravagante e do próprio Cód-  
 igo Civil. Além do mais a prova testemunhal se apresentou inócua  
 a produzir qualquer efeito, levando-se em consideração todos os  
 elementos que informam a análise de testemunhos. A prova documen-  
 tal no entanto demonstrou a transigência e culpa do credor. Desta  
 forma e pelo exposto, pede-se pela procedência da apelação, refor-  
 mando-se a sentença de 1º grau. Pelo excelentíssimo Senhor Desem-